

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche
Jorge Gutiérrez Chamlati

Amanda Cristina Rocha
Ana Paula Michiute Carolino
André Luiz Alves
Bruno Greca Consentino
Camila Melo Mendes
Carolina Lerner Castro
Daniel Elias do Nascimento
Fernanda Pernambuco
Fernando Ioshimoto
Fernando Soave Nogueira
Gabriel Marchini Righetti
Gabriela Lobo Badia
Geysa Parreira Silva
Guilherme Fagundes de Souza
Isabela Martins Soares
Izabela Pinheiro Fioratto
Juliana Camargo Sydow
Lilian Shimabuk Zini
Luana Fontana
Marcel Paiva de Souza Lima
Marcelo Bertozzi de Pinho
Marco Antonio Duarte
Marcus Wilson de Almeida

Marianne Caill Jorge
Marina Fraga Yazigi
Marina Gonçalves Valente
Martin Isquierdo Allgayer
Nayara dos Santos Juvenal
Paula Campalle Schneeberger
Rachel de Oliveira Inocêncio
Rafaela Lowenthal
Renata Ferraioli
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo Rosalem Senese
Silene Vanni Brunet
Stefanie Schmitt Giglio
Taciana Buzzato Floriano
Talita N. Sabatini Garcia
Tamira Fioravante
Tatiana Florence
Thais Fortes
Thiago Guimarães dos Santos
Tiago Silveira Camargo
Vanessa Giersztajn
Victor Souza Gomez Segura

São Paulo, 6 de dezembro de 2019.

Ao DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DPDC

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça e Segurança Pública – Bloco T
Edifício Sede 5º andar, Sala 520 | 70.064-900 – Brasília - DF

Ref.: Comunicação de reparo do produto “Máquina Lava e Seca Midea Acqua” – **Campanha de Chamamento** – Trata-se de um desdobramento direto do Procedimento Investigatório nº 08084.002472/2019-44

Prezados Senhores,

SPRINGER CARRIER LTDA. (“SPRINGER”), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Berto Círio, nº 521, bairro São Luís, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.420-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.651/0001-61, por seus procuradores, vem, com fundamento no artigo 10, §1º do Código de Defesa do Consumidor e no artigo 3º da Portaria nº 618 do Ministério da Justiça e Segurança Pública de 1º de julho de 2019, comunicar a realização de campanha de *recall* voluntário do produto “Máquina Lava e Seca Midea Acqua”, fabricado pela Wuxi Little Swan Electric Co., Ltd. e importado e comercializado pela **SPRINGER**.

Em vista de seu compromisso com a segurança dos consumidores e disposição em colaborar para que a campanha atinja resultados satisfatórios, a **SPRINGER** informará seus consumidores a respeito dos riscos que o produto pode apresentar, bem como os orientará de forma detalhada sobre as providências que deverão adotar para reparo do produto.

A **SPRINGER** acosta, sob a forma de Anexo I, todos os dados e informações da presente campanha de chamamento, conforme determinação da Portaria nº 618 do Ministério da Justiça e Segurança Pública de 1º de julho de 2019.

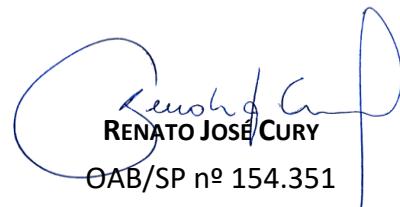
INGLEZ
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANÇOLIN
ADVOGADOS

A SPRINGER permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP nº 182.636



RENATO JOSÉ CURY
OAB/SP nº 154.351



DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO
OAB/SP nº 364.393



CAROLINE LERNER CASTRO
OAB/SP nº 330.973

ANEXO I

I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DO PRODUTO

a) SPRINGER CARRIER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Berto Círio, nº 521, bairro São Luís, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.420-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.651/0001-61. A SPRINGER é conhecida no mercado de consumo brasileiro como “Midea”.

A SPRINGER é uma das mais tradicionais fabricantes de aparelhos de ar condicionado do Brasil. Além disso, a SPRINGER também importa e comercializa no Brasil eletrodomésticos de parceiros, como a Wuxi Little Swan Electric Co., Ltd, fabricante do produto objeto desta campanha.

b) Nome fantasia: Springer Carrier

c) Atividades econômicas: (i) fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial; (ii) comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (iii) comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, e; (iv) comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

d) Endereço eletrônico para recebimento de comunicações:
juridico@mideacarrier.com.

e) Nome e qualificação dos procuradores que representarão os interesses da companhia nos processos administrativos ou judiciais relativos ao recall: (i) Ricardo Inglez de Souza, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 182.636; (ii) Renato José Cury, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 154.351; (iii) Daniel Elias do Nascimento, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 364.393, e; (iv) Caroline Lerner Castro, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 330.973, todos com endereço comercial na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 17º andar, Edifício Berrini One, São Paulo/SP, CEP 04571-010, conforme substabelecimento anteriormente apresentado.

II. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Marca: Midea
- b) Modelos: Máquina Lava e Seca Midea Acqua, modelos LSA081; LSA082; LSA101; LSA102; LSC081; LSC082; LSC101; LSC102; LSC121; LSC122; LSX121 e LSX122.
- c) Série:

Modelo	Nº série inicial	Nº série Final
LSA081	WA491600001	WA351700200
LSA082	WA491600051	WA351700700
LSA101	WD491600001	WD161702300
LSA102	WD491600051	WD161703100
LSC081	WU011800001	WU111800600
LSC082	WU021800601	WU111800700
LSC101	WV011800001	WV111800400
LSC102	WV021800001	WV111800500
LSC121	WY011800001	WY111800200
LSC122	WY021800001	WY111800400
LSX121	WH511600001	WH351700400
LSX122	WH531600151	WH351700500

d) Data inicial e final de importação:

Modelo	Primeiro Registro	Último Registro
LSA081	10/03/2017	28/11/2017
LSA082	06/03/2017	28/11/2017
LSA101	06/03/2017	12/07/2017
LSA102	10/03/2017	28/06/2017
LSC081	19/04/2018	28/05/2018
LSC082	06/04/2018	22/05/2018
LSC101	06/04/2018	28/05/2018
LSC102	06/04/2018	22/05/2018
LSC121	19/04/2018	28/05/2018
LSC122	06/04/2018	22/05/2018
LSX121	06/03/2017	28/11/2017
LSX122	10/03/2017	28/11/2017

e) Foto:



III. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO VERIFICADA

No dia 7.11.2019, ao ter tomado conhecimento de possível desconformidade apresentada pelo produto, a SPRINGER iniciou investigação, na forma do artigo 2º da Portaria nº 618 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para apurar a possível periculosidade do produto e eventual necessidade de convocação de *recall* e, na mesma data comunicou ao DPDC, que autuou o processo sob o nº 08084.002472/2019-44.

Os resultados da referida investigação demonstraram que existe a possibilidade de eventual acúmulo de umidade e de íons em uma região específica da placa eletrônica principal do produto, de forma concomitante, o que pode ocasionar um arco voltaico durante o ciclo de secagem. Em casos extremos, o arco voltaico pode deteriorar a placa eletrônica e, quando não controlado a tempo, eventualmente ocasionar risco de incêndio da unidade, circunstância que pode oferecer riscos à saúde e segurança dos consumidores.

Diante disso, a SPRINGER decidiu imediata e voluntariamente pela realização do *recall*, em atendimento ao que determina o artigo 3º da Portaria nº 618 do Ministério da Justiça e Segurança Pública de 1º de julho de 2019.

Em relação à data de detecção da periculosidade, a SPRINGER realizou as avaliações técnicas pertinentes e concluiu por sua existência em 5.12.2019.

IV. DESCRIÇÃO DOS RISCOS

O produto pode oferecer risco quando ocorrer eventual acúmulo de umidade e de íons em uma região específica da placa eletrônica principal do produto, de forma concomitante, o que pode ocasionar um arco voltaico durante o ciclo de secagem. Em casos extremos, o arco voltaico pode deteriorar a placa eletrônica e, quando não controlado a tempo, eventualmente ocasionar risco de incêndio da unidade, circunstância que pode oferecer riscos à saúde e segurança dos consumidores.

A SPRINGER destaca que o produto somente pode oferecer risco quando utilizado no ciclo de secagem, **de modo que a máquina pode ser utilizada regularmente no ciclo de lavagem**. O consumidor não deve utilizar o produto na função de secagem, incluindo o modo “eco rápido”.

V. QUANTIDADE DE PRODUTOS ENVOLVIDOS

- a) Quantidade de produtos no Brasil: O *recall* afeta um total de 30.727 (trinta mil, setecentos e vinte e sete) unidades do produto, número este que contempla as unidades já comercializadas e as que podem estar em estoque de distribuidores.
- b) Número de consumidores atingidos: A SPRINGER tem conhecimento da existência de dois incidentes relacionados aos produtos objeto da campanha, mas que não importaram em qualquer dano físico aos consumidores.

Em um dos incidentes, foi verificado um início de incêndio no produto, o qual foi devidamente controlado, não acarretando qualquer dano ao consumidor.

Já com relação ao segundo caso, o produto começou a expelir fumaça, mas rapidamente foi controlada pelo consumidor, não ocasionando nenhum dano. Esse incidente ainda está sob análise interna da companhia.

VI. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTOS

Os produtos, na maioria das vezes, foram comercializados pela SPRINGER para seus distribuidores, no território nacional, conforme sintetizado no quadro abaixo. Por conta disso, a SPRINGER esclarece que a efetiva dispensação final do produto para o consumidor final pode apresentar variação com relação ao quadro abaixo.

Dito isso, a distribuição geográfica aproximada dos produtos envolvidos nesta campanha é a seguinte:

Estado	Quantidade
Acre (AC)	6
Alagoas (AL)	0
Amapá (AP)	227
Amazonas (AM)	431
Bahia (BA)	784
Ceará (CE)	43
Distrito Federal (DF)	1
Espírito Santo (ES)	5.051
Goiás (GO)	1.012
Maranhão (MA)	10

<u>Mato Grosso (MT)</u>	37
<u>Mato Grosso do Sul (MS)</u>	57
<u>Minas Gerais (MG)</u>	4.254
<u>Pará (PA)</u>	155
<u>Paraíba (PB)</u>	0
<u>Paraná (PR)</u>	1.320
<u>Pernambuco (PE)</u>	412
<u>Piauí (PI)</u>	36
<u>Rio de Janeiro (RJ)</u>	3.316
<u>Rio Grande do Norte (RN)</u>	21
<u>Rio Grande do Sul (RS)</u>	1.525
<u>Rondônia (RO)</u>	14
<u>Roraima (RR)</u>	8
<u>Santa Catarina (SC)</u>	1.231
<u>São Paulo (SP)</u>	10.454
<u>Sergipe (SE)</u>	83
<u>Tocantins (TO)</u>	239
Total	30.727

VII. PLANO DE ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES

O presente *recall* tem como objetivo principal sanar a desconformidade verificada nos modelos destacados da “Máquina Lava e Seca Midea Acqua” e eliminar os possíveis riscos a que os consumidores estão sujeitos. Para tanto, a SPRINGER promoverá o reparo do produto.

a) Com a decisão de realizar o *recall* voluntário, a SPRINGER coloca à disposição do consumidor diversos canais de atendimento, a saber:

- Serviço de atendimento ao consumidor por meio do telefone 3003.1005 para capitais e regiões metropolitanas e 0800.648.1005 para demais localidades, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 14h;
- Atendimento pelo site <https://www.mideadobrasil.com.br/pt/faleconosco> e ainda através de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico contato@mideadobrasil.com.br

b) Plano de contingências e estimativa de prazo para adequação completa de todos os produtos afetados: Será requerido ao consumidor que utilize apenas a função de lavar e suspenda, imediatamente, a utilização da função de secagem, incluindo o modo “eco rápido”, dos modelos da máquina de lava e seca incluídas na presente campanha de chamamento.

Os consumidores serão orientados a entrar em contato com a SPRINGER por meio de um dos canais de atendimento acima apresentados. Neste contato será agendada uma visita de técnicos credenciados da SPRINGER na residência do consumidor, a fim de que seja feito o reparo na placa que pode ocasionar o risco. O reparo do componente deve durar em média uma hora e não acarretará custo ao consumidor.

O início do atendimento aos consumidores se dará no dia 16 de dezembro de 2019.

O prazo para reparo do componente de todos os produtos envolvidos na campanha dependerá da resposta dos consumidores à chamada, não dispondo a SPRINGER de elementos necessários para quantificação do tempo de duração da campanha.

VIII. PLANO DE MÍDIA

Para fins de atendimento ao artigo 4º da Portaria nº 618 do Ministério da Justiça e Segurança Pública de 1º de julho de 2019, a SPRINGER informa que o Aviso de Risco da campanha (**Doc. 1**) será veiculado nos seguintes meios de comunicação, conforme Plano de Mídia anexo (**Doc. 2**):

- Envio de e-mail e/ou mala direta para os consumidores conhecidos com informações para identificação do produto, a ser realizado a partir do dia 16.12.2019.
- Envio de e-mail e/ou mala direta para os distribuidores e varejistas com informações para a identificação do produto, a ser realizado a partir do dia 16.12.2019.
- Envio de e-mail e/ou mala direta para parceiros de assistência técnica com informações técnicas, a ser realizado a partir do dia 16.12.2019.
- Divulgação de vídeo nos websites YouTube e Facebook com a leitura do Aviso de Risco (www.youtube.com/channel/UCNVvXlvmZgAZWxCn66AArQQ), a ser iniciada a partir do dia 16.12.2019.
- Publicação no website da Revista Veja, prevista para ocorrer em data a ser estipulada entre 16.12.2019 e 30.12.2019.
- Veiculação de banner e áudio na Spotify, prevista para ocorrer em data a ser estipulada entre 16.12.2019 e 30.12.2019.

A campanha também será veiculada no site da **SPRINGER** (www.mideadobrasil.com.br.), conforme determinado pelo artigo 4º, § 4º da Portaria nº 618 do Ministério da Justiça e Segurança Pública de 1º de julho de 2019.

Em relação à escolha dos meios de comunicação, a **SPRINGER** acredita que os meios acima indicados têm o condão de dar ampla visibilidade à campanha, potencializando a participação dos consumidores e o atingimento de resultados satisfatórios.

Por fim, a **SPRINGER** se coloca à disposição desse Ilustre Departamento para prestar quaisquer outras informações necessárias relativas ao presente *recall*.

Atenciosamente,

RICARDO INGLEZ DE SOUZA

OAB/SP nº 182.636

RENATO JOSÉ CURY

OAB/SP nº 154.351

DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO

OAB/SP nº 364.393

CAROLINE LERNER CASTRO

OAB/SP nº 330.973